



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / FEVEREIRO / 2024

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 397/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores Público Municipal do quadro efetivo e comissionado, alterando a Lei Municipal nº 292/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados não atingidos pelo reajuste do salário mínimo, na ordem de 5%(cinco por cento) incidente sobre os vencimentos, alterando os valores previsto no ANEXO I, da Lei N.292/2017.

Art. 2º. Ficam excluídos desta Lei, devendo ser regidos por legislação específica, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 15 de Fevereiro de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

30/09/2022

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2